

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28191

FICHA

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Fração ideal de 0,002216119, correspondente à futura construção do Apartamento 1305, do Bloco 2, da Avenida Almirante Grenfall, nº 260, do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALÍ", que terá a área privativa coberta de 46,1900m², área de uso comum de 41,5438m², área total 87,7338m², composto de sala de estar/jantar, varanda, cozinha, circulação, 2 quartos, 2 banhos, com o direito a uma vaga de garagem nº 223, tipo: comum, situação: coberta livre, localização: térreo, confrontar-se-ão pela frente com a circulação interna do pavimento; pelos fundos com as áreas externas comuns ao condomínio; pelo lado direito com o apartamento final 06 do mesmo Bloco; pelo lado esquerdo com o apartamento final 04 do mesmo bloco e o respectivo terreno designado por lote desmembrado 9-A2A, da quadra 93, da Rua Almirante Grenfall, (oriundo do desmembramento do lote remembrado 9-A2), situado o lugar denominado Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município, medindo 86,05m de frente para a referida Rua, 45,14m na linha de fundos confrontando com a Rua 12 de Maio e com os lotes 01 e 02 da quadra 90, 192,53m, na lateral direita em 5 segmentos: 18,07m, 7,69m, 87,21m, 32,56m e 47,00m, todos confrontando com o lote nº 9-A1 e 174,51m, na lateral esquerda em 5 segmentos: 123,44m e 11,07m confrontando com o lote 9-A2B, 16,00m, 12,00m e 12,00m, confrontando com o lote nº 23. Totalizando uma área de 10.554,85m². A área incorporada à Rua Almirante Grenfall em função do alinhamento corresponde a 80,00m². 2º AO 13º PAVIMENTO (TIPO): será constituído por hall, 03 (três) elevadores, circulação, escada, depósito de lixo, shafts e apartamentos 201 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512, 601 a 612, 701 a 712, 801 a 812, 901 a 912, 1001 a 1012, 1101 a 1112, 1201 a 1212 e 1301 a 1312 dos Blocos 01, 02 e 03. **CAIXA D'ÁGUA:** será constituído por Exaustão, Pressurização e Caixa d'água nos Blocos 01, 02 e 03. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO.** O condomínio abrangerá partes de propriedade comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: uma parte consubstanciada nas coisas e áreas de uso e propriedade comum dos condôminos do edifício, indivisíveis e inalienáveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas; uma outra parte consubstanciada nas coisas de uso privativo e propriedade exclusiva de cada condômino do edifício, que são os apartamentos residenciais retro descritos. **DAS COISAS DE USO COMUM.** Constituirão partes de propriedades comuns do condomínio e havidas como inalienáveis e indivisíveis, além daquelas definidas no Art. 1331, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as seguintes: o terreno, as fundações, as áreas internas e de ventilação, os locais dos medidores de luz, força, gás, as vigas e colunas, os pisos de concreto armado, as partes externas das paredes perimetrais de cada unidade, os ornamentos de fachadas, coberturas e calhas, as partes externas das janelas, corredores, escadas, passagens sociais e de serviço, registros e bombas com os

CONTINUA NO VERSO

Nº

D

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28191

FICHA

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

respectivos pertences, hall, caixas d'água, telefone, luz, força, esgoto e águas pluviais, fios de eletricidade, calçadas, passarelas de acesso às vias, e ainda guarita com I.S, central telefônica, reservatório descoberto, casa de apoio ao reservatório, lixo descoberto, 03 (três) castelos d'água, casa de apoio a PNE, reservatórios retardo e reuso, ETE, casa de apoio a ETE, bicicletários e estacionamento composto por 467 (quatrocentos e sessenta e sete) vagas de estacionamento, das quais 15 (quinze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE); área de circulação descoberta de veículos e pedestres e área permeável. Acesso ao Blocos contendo: hall, 03 (três) elevadores, circulação, escada, depósito de lixo, shafts. Acesso ao Edifício Garagem contendo 01 (um) elevador, 01 (uma) previsão de elevador, 02 (duas) escadas, hall, dutos, circulações de veículos e pedestres, ETAC, tanque de recalque, casa de bombas, t. pulmão, refeitório, administração, DML, vestiários feminino, masculino e PNE; lazer coberto composto por: salão de festas, salão de jogos, espaço kids, espaço gourmet com 02 (dois) I.S. PNE, fitness, casa de apoio a piscina; lazer descoberto composto por: piscina adulto e infantil, multiplay. **DAS COISAS DE USO PRIVATIVO.** O RESIDENCIAL DALÍ terá como coisas de uso privativo, de propriedade exclusiva de cada condômino, os apartamentos retro descritos e caracterizados. **PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARCIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias - RJ, no livro 469, às fls. 134/138, ato nº 073, em 30/06/2020. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nºs 27.856, Av.01, Av.02, R.03, Av.04, Av.05 e Av.06, fichas 01 ao 21, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de setembro de 2020. Eu, Nathália Pinto Ferreira (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, matriculei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 28.191. CONSIGNAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com requerimento datado de 21/07/2020, fica consignado que o registro da convenção de condomínio do "RESIDENCIAL DALÍ", foi devidamente registrada no Registro Auxiliar Livro 3, sob o nº 279, das fichas 01 à 68, em 09/09/2020, desta Circunscrição. **Protocolo nº 39.320.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de setembro de 2020. Eu, Nathália Pinto Ferreira (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRICULA

28191

FICHA

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº
EDLN 1422 CWH

R.02/MAT. 28.191. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA E CONSTRUTORA:
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, acima identificada.

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME
sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,
Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. **FORMA DO**

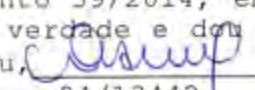
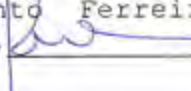
TÍTULO: Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para
Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia
Hipotecária e outras Avenças, que entre si celebram MRV
Engenharia e Participações S.A e Caixa Econômica Federal, com
recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo -
SBPE, contrato nº 1.7877.0076758-0, datado de 23/10/2020, com
caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da
Lei 4.380/64 e artigo 38 da Lei nº 9.514/97. **VALOR E**

OBJETIVO: R\$ 22.805.040,00, tendo como objetivo financiar a
construção do empreendimento **Residencial Dalí**, a ser composto
de 480 apartamentos residenciais, nesse momento, é contratado
o financiamento para construção de 156 unidades distribuídas
em 1 bloco (Bloco 02), denominado Módulo I. **PRAZO DE**

CARÊNCIA: O prazo de carência do presente financiamento é de
até 12 meses, com termo inicial contado na data correspondente
à data do término da obra, assim comprovado pela Caixa, a
partir da liberação da última parcela do financiamento. **PRAZO**

DE AMORTIZAÇÃO: Expirado o prazo de carência fixado segundo o
critério estabelecido, o eventual saldo devedor remanescente
da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os
encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de
até 36 meses contados do dia correspondente ao término do
prazo de carência. **PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO**

EMPREENHIMENTO: O devedor se obriga a concluir as obras
objeto deste contrato no prazo de 36 meses, contados a partir
da data da realização do primeiro desembolso. **GARANTIA**

HIPOTECÁRIA: Em garantia da dívida ora confessada e demais
obrigações assumidas, a devedora dá a CAIXA, em 1ª e especial
hipoteca, transferível a terceiros, a fração ideal de
32,4201652%, correspondente ao terreno e aos futuros 156
apartamentos que integram o Módulo I do Empreendimento
Denominado **Residencial Dalí**. Concordam as partes que o valor
dos imóveis hipotecados, para fins do art. 1.484 do Código
Civil, fica fixado em R\$ 37.513.400,00. As demais cláusulas e
condições constante do título. Foi realizada a consulta do
BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em
nome da devedora sob o nº 0154320123028628, em 30/12/2020.
Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco
de Dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 30/12/2020.
Protocolo nº 40.270. O referido é verdade e dou fé. Duque de
Caxias, 30 de dezembro de 2020. Eu, , (Nathália
Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, registrei. E
eu, , (Shyrleene dos Santos Silva), Substituta,

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28191

FICHA

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EDOA 31164 WTU

AV.03/MAT. 28.191. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Recursos SBPE, contrato nº 1.7877.0079019-0, datado de 29/12/2020, firmado pela credora acima identificada, fica averbado o **cancelamento da hipoteca**, constante do **R.02**, face a quitação dada pela credora. **Protocolo nº 42.603.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de agosto de 2021. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EDVX 41569 GNB

R.04/MAT. 28.191. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, identificada acima. **ADQUIRENTES: DANIELLE FREIRE AMORIM**, brasileira, proprietária de microempresa, portadora da carteira de identidade nº 24.683.773-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/06/2015, inscrita no CPF sob o nº 127.878.997-90, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **ELITON FIRMINO AMORIM**, brasileiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 03662122821, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2015, onde consta do DIC/RJ nº 200080919, inscrito no CPF sob o nº 103.931.527-58, residentes e domiciliados em São João de Meriti - RJ. **INCORPORADORA, INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Recursos SBPE, contrato nº 1.7877.0079019-0, datado de 29/12/2020, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR: R\$ 248.119,86**, pagos da seguinte forma: **R\$ 51.390,49**, com recursos próprios e **R\$ 196.729,37**, por financiamento concedido pela credora abaixo identificada. O ITBI nº 82107/2021, foi pago através do DAN nº 17744702, no valor de R\$ 2.463,06, em 02/08/2021. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da transmitente sob os nºs 0154321082648275 e 0154321082616348, em 26/08/2021. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 26/08/2021. **Protocolo nº 42.603.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de agosto de 2021. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. E

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28191

FICHA

3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta,
Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EDVX 41570 ASG

R.05/MAT. 28.191. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELLE FREIRE AMORIM e s/m. ELITON FIRMINO AMORIM, qualificados no R.04. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. FORMA DO TÍTULO: O constante do R.04. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores fiduciários possuidores direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **ORIGEM DOS RECURSOS: SBPE. NORMA REGULAMENTADORA: SFH. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 196.729,37. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TR/TP - Tabela Price. ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR: TR. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses. CONSTRUÇÃO: 29/12/2023. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal de 7.3474% e Efetiva de 7.5999%. ENCARGO MENSAL: R\$ 1.417,33. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: Em 05/02/2021 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 270.700,00, para fins de venda em Leilão Público. As demais cláusulas e condições constante do título. Protocolo nº 42.603. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de agosto de 2021. Eu, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EDVX 41571 VRX**

AV.06/MAT. 28.191. CONSTRUÇÃO. De acordo com requerimento datado de 29/08/2023, instruído com o Boletim de Cadastro Imobiliário, expedido via Internet, pela PMDC, em 20/09/2023 e Declaração de Habite-se total, Certificado de Vistoria nº 000042/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da PMDC, datada de 25/07/2023, onde foi vistoriado e aceito, conforme despacho de 05/07/2023, no processo nº 007/002482/2019, estando em condições de ser habitado, por ter sido construída de acordo com o projeto aprovado, fica averbado que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído o Empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALÍ", com a unidade designada por PRÉDIO Nº 260 - APARTAMENTO 1305 DO BLOCO 2, DA RUA ALMIRANTE GRENFALL, tendo a área construída de 46,19m², código imobiliário nº 1.5.021.505.305 e inscrição nº 5007319. Protocolo nº

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
28191	3

CNM: 08064720028191-65
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

56.607. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de novembro de 2023. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEQA 69816 AYV

AV.07/MAT. 28.191. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 504008/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora acima identificada, datado de 25/07/2024, os mutuários: **DANIELLE FREIRE AMORIM e s/m. ELITON FIRMINO AMORIM**, foram intimados através do Ofício nº 153552/2024, a quitarem a dívida no valor de R\$ 18.668,50, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois os notificados mudaram-se para local ignorado e o imóvel encontra-se vazio. Informação confirmada com o Sr. Daniel (porteiro); notificação cumprida em 09/09/2024, 11:38h, conforme Registro nº 009518. **Protocolo nº 59.903.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 03 de dezembro de 2024. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEVP 63121 QBB

AV.08/MAT. 28.191. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimações por editais nºs 1466/2024, 1467/2024 e 1468/2024, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 10/10/2024, 11/10/2024 e 14/10/2024, os mutuários: **ELITON FIRMINO AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº 103.931.527-58 e **DANIELLE FREIRE AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº 127.878.997-90, foram intimados a quitarem a dívida no valor de R\$ 18.868,50, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do R.05 desta matrícula. **Protocolo nº 62.095.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEWA 56940 JDQ

AV.09/MAT. 28.191. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 04/12/2024, passa o imóvel a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013, **VALOR DO BEM: R\$ 305.000,00.** O ITBI nº 93434/2024, foi pago através do DAM nº 39388625, no valor de R\$ 6.100,00, pago em 02/12/2024, tendo como base de

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
28191

FICHA
4

CNM: 090647.2.0028191-65

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

cálculo o valor de R\$ 305.000,00. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos transmitentes sob os n°s 0154325010906325 e 0154325010954328, em 09/01/2025. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 09/01/2025. **Protocolo n° 62.096.** Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrivente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrleene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEWA 56942 NYM**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 28191 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal n° 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer INDISPONIBILIDADE para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...: **R\$ 313,82**
Fundgrat...: **R\$**
Lei 3217...: **R\$ 62,76**
Fundperj...: **R\$ 15,70**
Funperj...: **R\$ 15,70**
Funarpen...: **R\$ 18,83**
ISS...: **R\$ 16,00**
Total...: **R\$ 456,84**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWA 56941 LPY
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 09/01/2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9AWZT-GT627-YEYCF-G2X2G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar (CPF ***.855.587-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9AWZT-GT627-YEYCF-G2X2G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>